

LEI MUNICIPAL Nº 404 DE 29 DE MARÇO DE 2010

“Altera a Lei nº 397, de 31 de dezembro de 2009, que Estima a receita e fixa a despesa do município de TIBAU DO SUL, para o exercício de 2010”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 7º, da Lei nº 397, de 31 de dezembro de 2009, tem alterado seu inciso II, passando a ostentar a seguinte redação:

“Art. 7º ...

II – Abrir Créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.”

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, 29 de março de 2010.


Edmilson Inácio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL